



**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO QUADRO
DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o **EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT**, publicado no
D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do **subitem 1.9:**

1.9. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV – Declaração de Veracidade; ANEXO V - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO VI - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VII – Formulário de Investigação Social (FIS); ANEXO VIII - Protocolo de Biossegurança.

1.2 Alterar o subitem **2.1.8:**

Onde se lê: “**2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 8.411,88** - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso”;

Leia-se: “**2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 9.000,71** - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso”;

1.3 Alterar o subitem **2.2.3** que passa a ter a seguinte redação:

“**2.2.3.** A investidura e estabilidade no serviço público concretizam-se na promoção ao primeiro posto do Oficialato da PMMT (art. 19 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014). No ato da matrícula do Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde PMMT, com duração

prevista de 07 (sete) meses, realizados na Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), na cidade de Várzea Grande, em Mato Grosso, e fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Aluno-a-Oficial PM do Quadro de Saúde, gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres. Após o término do Curso de Adaptação, os aprovados serão promovidos a Aspirantes a Oficial do Quadro de Saúde da PMMT e cumprirão estágio supervisionado pelo período mínimo de 06 (seis) meses (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014)”.

1.4 Alterar o subitem 3.1.19:

1.5 Onde se lê: “3.1.19 Ter idade mínima de 18 (anos) anos na data da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições do Concurso, observando os dispositivos da LC nº 555/2014, no art. 11, II, § 1º;”

Leia-se: “3.1.19 Ter idade mínima de 18 (anos) anos na data da matrícula para o Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde - CAOS, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições do Concurso, observando os dispositivos da LC nº 555/2014, no art. 11, II, § 1º;”

1.6 Alterar o subitem 3.1.20:

Onde se lê: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional a altura;”

Leia-se: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino;”

1.7 Alterar o subitem 3.1.21:

Onde se lê: “3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino e peso proporcional a altura;”

Leia-se: “3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino;”

1.8 Alterar o item 13 para incluir o subitem 13.7.1:

“13.7.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.9 Alterar o subitem 14.10.6 que passa a ter a seguinte redação:

“14.10.6 Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela UFMT/GEC, será atribuída a pontuação prevista no quadro demonstrativo do Anexo II. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído o valor 0 (zero)”.

1.10 Alterar o subitem 14.11.3.1, que passa a ter a seguinte redação:

14.11.3.1 Para o cargo de Médico, para cada uma das especialidades, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova e

classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto na tabela a seguir:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE/ÁREA	TOTAL
Aluno Oficial do Quadro de Saúde - Médico (QOM)	CARDIOLOGIA	7
	PSIQUIATRIA	5
	ORTOPEDIA	6
	CIRURGIÃO GERAL	6

1.11 Alterar o subitem 14.11.3.2, que passa a ter a seguinte redação:

14.11.3.2 Para o cargo de Dentista, para a especialidade/área, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto na tabela a seguir:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE/ÁREA	TOTAL
Aluno Oficial do Quadro de Saúde - Dentista (QOD)	CIRURGIÃO DENTISTA	5
	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	3

1.12 Incluir o subitem 14.11.3.3 com a seguinte redação:

“14.11.3.3 Os candidatos não convocados em conformidade com os subitens 14.11.3.1 e 14.11.3.2 serão considerados eliminados do concurso público”.

1.13 Alterar o subitem 15.11 que passa a ter a seguinte redação:

15.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência médica, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	3 (TRÊS)	6 (SEIS)

Mestrado reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	6 (SEIS)	6 (SEIS)
Doutorado reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	9 (NOVE)	9 (NOVE)

1.14 Alterar o subitem 15.17:

Onde se lê: “15.17 Os comprovantes de cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico”.

Leia-se: “15.17 Os comprovantes de cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de diplomas/certificados acompanhados do correspondente histórico”.

1.15 Alterar o subitem 16.1.1:

Onde se lê: “16.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.

Leia-se: “16.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico as condições antropométricas, de saúde e bucal do candidato”.

1.16 Alterar o subitem 16.4 que passa a ter a seguinte redação:

“16.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde (CAOS) e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.17 Alterar o subitem 16.5 que passa a ter a seguinte redação:

“16.5. Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.18 Alterar a redação do subitem 16.16, alínea “c”:

“c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”;

1.19 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12. O Teste de Aptidão Física será constituído dos seguintes exercícios:

a) 1º dia - Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino);

b) 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação.

Leia-se: “17.12. O Teste de Aptidão Física será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino – posição pronada), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino – posição pronada), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.20 Alterar o subitem 18.9:

Onde se lê: “18.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público”.

Leia-se: “18.9 O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público”.

1.21 Alterar o subitem 18.12:

Onde se lê: “18.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “18.12. Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.22 Alterar o subitem 19.17:

Onde se lê: “19.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DRH”.

Leia-se: “19.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de adaptação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DRH”.

1.23 Alterar o subitem 22.3:

Onde se lê: “22.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS ALUNOS-A-OFICIAIS EM TODO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA PMMT”.

Leia-se: “22.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS ALUNOS-A-OFICIAIS EM TODO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA PMMT”.

1.24 Alterar o subitem 22.3.3:

Onde se lê: “22.3.3. Os alunos-a-oficiais PM do Quadro de Saúde devem ter notas satisfatórias nas disciplinas do curso de formação, não podendo tirar nota menor que 5,00 (cinco) em três disciplinas em período do curso, sob pena de instauração de procedimento administrativo”.

Leia-se: “22.3.3. Os alunos-a-oficiais PM do Quadro de Saúde devem ter notas satisfatórias nas disciplinas do curso de adaptação, não podendo tirar nota menor que 5,00 (cinco) em três disciplinas em período do curso, sob pena de instauração de procedimento administrativo”.

1.25 Alterar o **item 24** DISPOSIÇÕES FINAIS, para incluir o **subitem 24.7:**

24.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.26 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos	08 a 17/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 13/05/2022	
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a	www.ufmt.br/concursos

	07/06/2022	
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

**DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NO SITE www.concursos.ufmt.br**

1.27 Alterar o ANEXO II - QUANTITATIVO DE QUESTÕES E PONTUAÇÕES DA PROVA OBJETIVA, que passa a ter a seguinte redação:

Cargo: Aluno –A– Oficial da Polícia Militar do Quadro de Saúde: Médico
Especialidades: Cardiologia – Cirurgia Geral – Ortopedia - Psiquiatria

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	7	1	20
		História de Mato Grosso	3		

		Geografia de Mato Grosso	3		
		Princípios de Ética e de Filosofia	2		
		Matemática	5		
Grupo II Conhecimentos Específicos	40	Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	5	2	80
		Fundamentos Básicos de Medicina	5		
		Legislação Policial Militar de Mato Grosso	5		
		Conhecimentos da Especialidade	25		
TOTAL	60	-	60	-	100

Cargo: Aluno Oficial da Polícia Militar do Quadro de Saúde: Dentista

Área: Cirurgião Dentista

Especialidade: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	7	1	20
		História de Mato Grosso	3		
		Geografia de Mato Grosso	3		
		Princípio de Ética e de Filosofia	2		
		Matemática	5		
Grupo II Conhecimentos Específicos	40	Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	5	2	80
		Fundamentos Básicos de Odontologia	5		
		Legislação Policial Militar de Mato Grosso	5		
		Conhecimentos da Área/ Especialidade	25		
TOTAL	60	-	60	-	100

1.28 Alterar a redação do ANEXO V:

Onde se lê: “ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

Leia-se: “ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.29 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.6:**

Onde se lê: “1.6 Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados”.

Leia-se: “1.6 Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis)”.

1.30 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.31 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.13 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII.

1.32 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.33 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.34 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.27**:

ONDE SE LÊ: “1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: “1.27. Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.35 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.1**:

ONDE SE LÊ: “2.1.1. Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: “2.1.1. Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.36 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.13:**

ONDE SE LÊ: “2.1.13. Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia”;

LEIA-SE: “2.1.13 Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);”

1.37 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e penicilidina (PCP)”.

1.38 Alterar o ANEXO VI - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 3**, que passa a ter a seguinte redação:

“3. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão, conforme Portaria n.º 355/QCG/DGP, de 17 de dezembro 2013, são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA (sustentação)	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.300 m	15''(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14''(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13''(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12''(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11''(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

1.39 Incluir o Anexo VIII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VIII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem **2.1**, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
JONILDO JOSÉ DE ASSIS – Cel PM
Comandante Geral da PMMT